



GUARATINGUETÁ - SP

1463/98 ✓

LEI Nº 3.267, de  
03 de setembro de 1998

Reconhece como de Utilidade  
Pública, a “TENDA DE  
UMBANDA VOVÓ  
CAMBINDA”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a “TENDA DE UMBANDA VOVÓ CAMBINDA”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de 1998.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 24/98, de  
autoria do Vereador João Costa de Jesus Filho.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.